



**LEI Nº 299/2006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.**

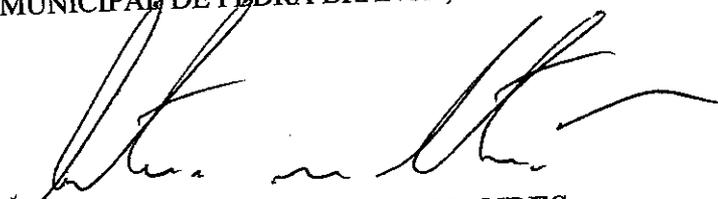
**EMENTA:** Denomina a rua e das outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominada AVENIDA JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, o local inicia-se na entrada do Colégio de Ensino Fundamental Simplício Rodrigues de Oliveira, localizado no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, estendendo-se até o Centro do referido Distrito.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
*Prefeito Municipal*



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2711004/06**

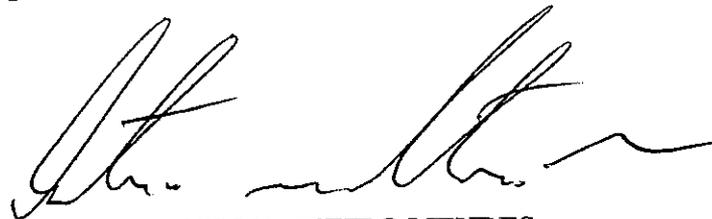
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 299/2006, de 27 de Novembro de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de Novembro de 2006.



**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
*Prefeito Municipal*